

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Edital FNMA N.º 07/2005

**FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO INTEGRADA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO**

Outubro 2005

República Federativa do Brasil
Presidente: Luis Inácio Lula da Silva
Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Ministro: Marina Silva

Secretaria executiva
Secretário: Cláudio Langone

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Diretor: Elias de Paula de Araújo

Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos
Secretário: Victor Zular Zveibil

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Ministro: Ciro Ferreira Gomes

Secretaria executiva
Secretário Substituto: Pedro Brito do Nascimento

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica-SIH/MI
Secretário: Hypérides Pereira de Macedo

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA
CRS 514, Bloco "B", Loja 69, Térreo - Asa Sul
Telefones: (61) 4009-9090 / 4009-9101
Fax: (61) 4009-9140
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma

SUMÁRIO

I – ARRANJO INSTITUCIONAL.....	05
---------------------------------------	-----------

1.1- FNMA.....	05
1.2 – PARCEIROS:.....	05
1.2.1 - Ministério de Integração Nacional.....	05
1.2.2– Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco.....	06
1.2.3 - Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA.....	07
II - OBJETIVOS DO EDITAL.....	07
2.1 – OBJETIVO GERAL.....	07
2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	08
III - PRAZOS E VALORES.....	09
IV – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA.....	09
4.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO.....	09
4.2- ASPECTOS OBRIGATÓRIOS.....	09
4.3 - CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS.....	11
V – PRODUTOS ESPERADOS.....	11
VI - RECURSOS FINANCEIROS.....	12
6.1 - Despesas Financiáveis.....	12
6.2 - Despesas não Financiáveis.....	12
VII – CONTRAPARTIDA.....	13
VIII – INSTITUIÇÃO PROPONENTE.....	13
IX - HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS.....	14
X - DOCUMENTAÇÃO PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE REPASSE	14
XI – CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.....	15

XII – ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS.....	17
XIII - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	18
XIV - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	22
XV - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
GLOSSÁRIOS.....	24
ANEXOS.....	25

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que estará realizando seleção de projetos voltados à implementação de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos nos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos definidos nesse Edital.

O processo de seleção, pautado pela qualificação técnica dos projetos, segue, no que couber, a Lei 8.666/93. LRF (Lei Complementar 101/2000) e IN 01/97.

I – ARRANJO INSTITUCIONAL

Este Edital é resultado do arranjo institucional firmado entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA e o Ministério da Integração Nacional – MI, por intermédio do Fundo Nacional de Meio Ambiente, da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos e Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco.

O arranjo institucional constitui a parceria que viabilizará a iniciativa de promover a implementação da gestão mais responsável e sustentável dos resíduos sólidos urbanos em municípios brasileiros

1.1- FNMA

Criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, o Fundo Nacional do Meio Ambiente tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (SECEX) e é composta por um corpo técnico-administrativo que tem a responsabilidade de análise, acompanhamento e avaliação de projetos. A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo, que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos.

Os recursos a serem descentralizados através desse edital estão sendo disponibilizados pelo Ministério da Integração Nacional – MI e pelo Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco - MMA.

1.2 - PARCEIROS

1.2.1 - Ministério de Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional - MI tem, dentre suas competências, a função de: formular e conduzir a política de desenvolvimento nacional de forma integrada; formular planos e programas regionais de desenvolvimento; estabelecer estratégias de integração das economias regionais; estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de

financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal; estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste; estabelecer normas para o cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e dos programações orçamentários dos fundos de investimentos regionais; o acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional, dentre outras.

O Ministério da Integração Nacional tem como uma das missões prioritárias o estabelecimento das diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instrumento que orienta os programas e ações do Ministério. Nesse sentido a PNDR orienta a formulação e implementação de grandes projetos estruturantes macrorregionais, que resultam, na prática, em resultados positivos para a construção de relações federativas entre os três entes de Governo - Federal, Estadual e Municipal - e de participação social ampla dos atores sub-regionais.

A PNDR reflete o contexto do novo paradigma do desenvolvimento mundial e um conjunto de idéias amadurecidas por diferentes segmentos da sociedade brasileira. A PNDR dedica atenção às tradicionais desigualdades regionais do País, mas concilia essa visão objetiva do problema regional brasileiro com um olhar detido sobre os potenciais de desenvolvimento das Regiões, buscando explorar nossa magnífica diversidade social, econômica e cultural.

A Política vai além dos limites de atuação do Ministério da Integração Nacional. A PNDR se desenvolve em múltiplas escalas geográfica de intervenção, o que significa dizer que as agendas da ação regional dialogam, concretamente, com os diversos desafios que se identificam no território, desde o âmbito local ao macrorregional e mesmo no supranacional.

1.2.2 – Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco

O Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PR-SF) foi criado em 5 de junho de 2001, tendo por propósito identificar ações prioritárias para o desenvolvimento sustentável. Com prazo de execução de vinte anos, suas ações estão inseridas no Programa de Revitalização de bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental, abordados pelo PPA 2004/2007. Também é integrante da Política Nacional de Meio Ambiente e da Política Nacional de Recursos Hídricos e está evidenciado pelo Plano da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

O PR-SF tem como instâncias para a gestão ambiental da bacia vários fóruns colegiados federais e estaduais. Na esfera federal temos o Comitê Gestor do Programa (CGP-SF) e o Grupo de Trabalho da Revitalização do São Francisco (GT-SF). Em cada Estado, o programa possui um Núcleo de Articulação (NAP-SF) e como fóruns intermunicipais as Comissões Locais de Meio Ambiente e Ação Socioambiental (COLMEIAS). Trata-se de um esforço comum de articulação e integração que vem sendo implementado entre os vários órgãos de governos em todas as esferas, onde se coloca o conhecimento da realidade e a participação dos múltiplos segmentos governamentais e da sociedade como instrumentos para a promoção da revitalização e do desenvolvimento sustentável na bacia.

1.2.3 - Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos - SQA

A Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos compete propor políticas e normas, definir estratégias, implementar programas e projetos, nos temas relacionados com a política ambiental urbana; as diferentes formas de poluição, degradação ambiental e riscos ambientais; os resíduos danosos à saúde e ao meio ambiente; avaliação de impactos ambientais e o licenciamento; o monitoramento da qualidade do meio ambiente; o ordenamento territorial e a gestão integrada dos ambientes costeiro e marinho. A SQA é responsável pela elaboração e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos e coordena o Programa Resíduos Sólidos Urbanos do Governo Federal, previsto do Plano Brasil de Todos – PPA 2004/2007.

No Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PR-SF), estruturado em diversas Linhas de Ações, a Secretária de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos (SQA) coordena a Linha de Ação Qualidade e Saneamento Ambiental, sendo dois componentes de responsabilidade da SQA, a saber: Saneamento e Resíduos Sólidos. Diversas ações encontram-se em execução por esta Secretaria, com destaque para a realização de diagnóstico preliminar da situação do saneamento nos municípios da Bacia, articulação institucional com outros ministérios e entidades afetas a área de saneamento ambiental.

II – OBJETOS DO EDITAL

2.1 – Objetivo Geral

O presente edital tem como objetivo geral atender pleitos de municípios, situados na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, que busquem implementar ações efetivas para o gerenciamento ambientalmente adequado dos Resíduos Sólidos Urbanos. **Para tanto, apresenta duas chamadas:**

I – Apoio à elaboração e implantação: do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS; do Plano Social; do aterro sanitário; do projeto de recuperação de área degradada pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos e apoio à estruturação de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

II – Apoio à revitalização de aterro sanitário licenciado, em operação, recuperação de área de disposição final de resíduos (lixões), implementação de ações de tratamento e de programa de inserção sócio-econômica de catadores

2.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CHAMADAS I e II

Objetivos a serem abordados nas Chamadas I e II

- **Elaboração ou atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS;**
- **Recuperação de área degradada por lixão: Elaboração de Projeto e sua implementação;**
- **Elaboração e Implementação de Plano Social - Ressocialização (no caso da existência de catadores) e apoio à estruturação de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis**

No caso de áreas utilizadas como lixões, somente poderão ser recuperadas com recursos deste edital, as áreas de propriedade da Prefeitura Municipal. Além dos objetivos orientados para ambas chamadas, deverão ser abordados, para cada chamada, os seguintes objetivos:

CHAMADA I

- **Aterro Sanitário: Elaboração de Projeto Executivo, Elaboração de Manual Operacional e Implantação do Aterro;**

CHAMADA II

- **Elaboração e Implementação de plano e ou projeto de melhorias operacionais no Aterro Sanitário Licenciado e em Operação;**
- **Unidade de Tratamento: Elaboração e Implementação de projeto executivo (não contempla planta de incineração de resíduos) e elaboração e implementação de projeto de coleta seletiva.**

III - PRAZOS E VALORES

Chamadas	Prazo de Execução	Recursos solicitados ao FNMA (R\$)***		Valor Total do Edital
		Mínimo	Máximo	
Chamada I	12 a 24 meses	500.000,00	600.000,00	10.000.000,00
Chamada II	12 a 24 meses	300.000,00	480.000,00	4.000.000,00

***Os limites do Valor Total do Edital, expostos acima, poderão, a critério do Conselho Deliberativo do FNMA, ser ampliados, havendo disponibilidade adicional de recursos, e redistribuídos nas chamadas, em função da demanda.

Data limite de apresentação das Propostas	11/11/05
Divulgação das Instituições Habilitadas	14/11/05
Publicação dos Resultados no D.O.U.	05/12/05

IV – ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

4.1 - O projeto deverá ser apresentado na última versão disponível do Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – faça projeto, disponibilizado na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma.

4.2 – São aspectos obrigatórios:

Chamadas I e II

4.2.1 - Informações Obrigatórias:

- Proposta preliminar do PGIRS - conforme anexo I
- Diagnóstico preliminar sobre a geração e operação de resíduos no município ou conjunto de municípios - diagnóstico da situação atual - conforme anexo I
- Diagnóstico preliminar sobre aspectos sociais - conforme anexo I-
- Diagnóstico preliminar de indicadores sociais e de saúde diretamente relacionados à gestão atual de resíduos do município ou conjunto de municípios, conforme anexo III
- Diagnóstico preliminar das áreas utilizadas como lixões, conforme anexo IV. PARA TODAS AS ÁREAS DIAGNOSTICADAS NESTE ITEM DEVE SER COMPROVADA A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL,

MEDIANTE CERTIDÃO DE REGISTRO EMITIDA PELO CARTÓRIO DE IMÓVEIS.

- - Plano de Ressocialização e Plano de Fortalecimento de Cooperativa de Catadores (quando couber). No caso da existência de associações ou cooperativas de catadores com potencial de atuação na coleta seletiva e/ou triagem de resíduos do município, a prefeitura, consórcio ou associação de municípios deverá apresentar: Carta de Adesão da Cooperativa e/ou Associação de catadores ao projeto; Proposta, elaborada com a participação das referidas associações ou cooperativas, onde estarão incluídas as demandas necessárias ao seu fortalecimento, com expressa justificativa, podendo constar entre os itens financiáveis pelo projeto: **equipamentos (prensa, empilhadeira, etc); galpão (desde que em área pertencente à Prefeitura Municipal); programas de capacitação, mobilização social, organização gerencial, organização coletiva e outros de acordo com a necessidade sentida pelos grupos.**
 - Proposta preliminar de Recuperação de Área Degradada pelo lixão, no caso da existência de lixões
 - A instituição proponente e parceiras deverão comprovar capacidade técnica para a execução do projeto.
 - **A viabilidade técnica de projetos visando Gerenciamento Integrado de Resíduos entre municípios consorciados ou associados, deverá ser comprovada pelo proponente a partir da conveniência operacional e econômica desta parceria, a qual deverá levar em conta as distância entre os centros urbanos associados e o local do aterro ou usina, as condições de vias e acessos comuns, os tempos de percurso e o tipo de relevo. Essas informações devem estar incluídas na proposta técnica enviada ao FNMA.**

Somente para a Chamada I

- Estudo preliminar para implantação do aterro - conforme anexo II
-
-

Somente para a Chamada II

- Diagnóstico da situação operacional do Aterro utilizado pelo município;
- Proposta preliminar do sistema de tratamento de resíduos a ser adotado e área a ser utilizada, cabendo indicar somente áreas públicas.
- Plano de Coleta Seletiva (quando couber)
- Proposta de Melhoria operacional e/ou estrutural do aterro licenciado

4.3 – Características Desejáveis

Chamadas I e II

- Envolver o maior número de grupos sociais relacionados direta, ou indiretamente com a geração de resíduos, estabelecendo, em comum acordo, sua participação na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos;
- Estabelecer parcerias com centros tecnológicos, universidades, instituições de pesquisa e com instituições privadas sem finalidades lucrativas;
- Existência e funcionamento regular de conselhos municipais de meio ambiente e/ou participação efetiva nos Fóruns e Colegiados da Bacia do Rio São Francisco. (Naps e Colmeias)
- Comprovação de resultados que atendem a retirada de crianças do lixão;
- Legislação municipal específica sobre resíduos;
- Informação sobre a inserção ou não nos anexos 1 e 2 da Fundação Nacional da Saúde;
- Comprovação de que o município dispõe de cobrança ou forma de sustentabilidade para o custeio dos serviços de limpeza urbana;
- Municípios turísticos ou potencialmente turísticos classificados pela EMBRATUR;
- Municípios Incluídos no Programa MONUMENTA do Ministério da Cultura/BID, ou constantes da lista geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para Sítios Históricos Urbanos Nacionais ou Conjuntos Urbanos de Monumentos Nacionais;
- Possuam Índice de Desenvolvimento Humano - igual ou inferior a 0,75.

As informações acima referidas são fundamentais para pontuação prevista para a tabela C1 - que aborda as características dos proponentes.

V – PRODUTOS ESPERADOS

Chamada I

- ◆ Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, Elaborado ou Atualizado
- ◆ Aterro Sanitário Implementado devidamente licenciado ambientalmente.
- ◆ Recuperação de área degradada por lixão- SOMENTE ÁREAS PÚBLICAS;
- ◆ Implementação de Plano Social e de Apoio à Cooperativa e/ou Associação de Catadores;

Chamada II

- ◆ Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, Elaborado ou Atualizado
- ◆ Aterro Sanitário com melhorias operacionais e/ou estruturais com licença ambiental para tais ações;
- ◆ Recuperação de área degradada por lixão - SOMENTE ÁREAS PÚBLICAS;
- ◆ Sistema de Tratamento, Reutilização ou Reciclagem Implementado;

- ◆ Implementação de Plano Social e de Apoio à Cooperativa e/ou Associação de Catadores
- ◆ Unidade de Tratamento Implementada.

VI – RECURSOS FINANCEIROS

6.1- Despesas Financiáveis

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias de despesas correntes e despesas de capital, com as seguintes ressalvas:

O dispêndio com despesas de capital está limitado a 70% do valor solicitado ao FNMA e se restringe à compra de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à execução do projeto;

6.2 – Despesas não Financiáveis:

Não serão financiadas com recursos do FNMA as seguintes despesas:

- Taxa de administração, de gerência ou similar;
- Elaboração do projeto apresentado ao FNMA;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes ou parceiras do projeto;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições proponentes ou parceiras do projeto;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente na publicação do Edital;
- Pagamento de taxas bancárias, multas, juro ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- Financiamento da dívida;
- Aquisição de bens móveis usados;
- Aquisição de bens imóveis;
- Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou parceiras.
- Não será financiada recuperação de áreas degradadas por resíduos (lixões), que não sejam comprovadamente pertencentes ao município.

VII – CONTRAPARTIDA

A contrapartida por parte da instituição proponente é obrigatória devendo, no caso das instituições públicas municipais, ser composta exclusivamente de recursos financeiros. No caso de associações e/ou consórcios intermunicipais (figura jurídica de direito privado) poderá ser apresentada contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Os limites mínimos exigidos, de acordo com a LDO vigente para a contrapartida, em percentuais do valor final do projeto, são os seguintes:

Tipo de Instituição	Limite Mínimo
Municípios com até 25.000 habitantes	5%
Municípios com população acima de 25.000 habitantes e localizados nas áreas da ADENE, da ADA e na região Centro-Oeste	10%
Demais Municípios com população acima de 25.000 habitantes	20%

VIII – INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Somente poderão participar do processo de seleção deste edital, entidade pública municipal da administração direta ou consórcios intermunicipais ou associação de municípios, exclusivamente com sede de municípios localizados na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Os municípios deverão apresentar população entre 30.000 e 250.000 habitantes, segundo dados oficiais do censo IBGE para o ano 2000. Os consórcios intermunicipais ou associações intermunicipais, deverão apresentar a soma das populações entre 30.000 e 250.000 habitantes.

Cada município, inclusive os associados e/ou consorciados, somente poderão participar de uma única chamada.

O não atendimento dessas condições implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

IX - HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

Chamadas I e II

Para participar desta seleção pública de projetos as instituições públicas municipais, consórcios intermunicipais e associações intermunicipais deverão apresentar:

- Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, além dos seguintes documentos:

- **Instituições públicas:**

- termo de posse ou ato de nomeação do atual representante legal da instituição, devidamente publicado na imprensa oficial;
- **Associações de Municípios e Consórcios Intermunicipais**
- * possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência legal e atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente;
- * cópia da ata de criação;
- * cópia da ata de eleição ou posse da atual administração;
- * cópia do estatuto em vigor;

A não apresentação da documentação listada poderá resultar na inabilitação da instituição.

X - PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE REPASSE, SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES (os documentos aqui discriminados deverão ser apresentados somente para assinatura do contrato de repasse)

- Prova de regularidade para com a:
 - Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);
 - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);
 - Fazenda Estadual (certidão negativa de tributos e contribuições estaduais);
 - Fazenda Municipal (certidão negativa de tributos e contribuições municipais);
 - Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), inclusive as referentes à saúde e segurança do trabalhador;
 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.
- As instituições deverão, ainda, comprovar situação de regularidade junto ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC), mediante:
 - cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
 - cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária;
 - comprovação de aplicação dos limites constitucionais (Art. 25, §. 1o, inciso IV, alínea b da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 212 da Constituição Federal), que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição;
 - comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Obs.: caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no CAUC e estiver com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação de toda documentação acima solicitada.

O atendimento da documentação acima exigida não comprometerá solicitações adicionais da entidade responsável pelo repasse.

XI - CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Chamadas I e II

- Criação, onde não houver, de Fóruns Locais do Programa Lixo & Cidadania, ou Conselhos Municipais de Meio Ambiente, com participação de representação de catadores de materiais recicláveis do município e/ou municípios envolvidos no projeto.
- Os Fóruns e/ou Conselhos de Meio Ambiente serão responsáveis pelo acompanhamento e emissão de relatórios quadrimestrais sobre o andamento das obras e Planos implementados nos primeiros 12 meses e, também, sobre a operação dos sistemas financiados. Os municípios que forem instalar/criar os Fóruns e/ou Conselhos deverão fazê-lo durante o primeiro ano de vigência do instrumento de repasse dos recursos.

Chamada I

1ª Etapa da Liberação de Recursos- Elaboração de Projetos:

Documentos e Informações Obrigatórias:

- - α) diagnóstico preliminar sobre a geração e operação de resíduos no município ou conjunto de municípios - diagnóstico da situação atual - conforme anexo I
 - β) diagnóstico preliminar sobre aspectos sociais - conforme anexo I
 - χ) Estudo preliminar para implantação do aterro - conforme anexo II
 - δ) Diagnóstico preliminar de indicadores sociais e de saúde diretamente relacionados à gestão atual de resíduos do município ou conjunto de municípios, conforme anexo III.
 - ε) Plano Ressocialização e Plano de Fortalecimento de Cooperativa de Catadores (quando couber): No caso de existência de associações ou cooperativas de catadores com potencial de atuação na coleta seletiva e/ou triagem de resíduos do município, a prefeitura, consórcio ou associação de municípios deverá apresentar:
 - Carta de adesão da Cooperativa e/ou Associação ao projeto;
 - Proposta, elaborada com a participação das referidas associações ou cooperativas, onde estarão incluídas as demandas necessárias ao seu fortalecimento, com expressa justificativa:
 - equipamentos
 - galpão (desde que em área pertencente à Prefeitura Municipal);
 - programas de capacitação, mobilização social, organização gerencial, organização coletiva e outros de acordo com a necessidade sentida pelos grupos.
-
-
- **2ª Etapa para Liberação dos Recursos - implementação do aterro:**

- programas de capacitação, mobilização social, organização gerencial, organização coletiva e outros de acordo com a necessidade sentida pelos grupos.

2ª Etapa para Liberação dos Recursos - implementação do Plano de Recuperação do Depósito de resíduos (lixão) e do sistema de tratamento e/ou reutilização, e/ou reciclagem e implementação do programa de ressocialização de catadores com fortalecimento da Cooperativa de Catadores.

- a) Licença de Operação do Aterro
- b) Projeto de recuperação da área utilizada como lixão, aprovado
- c) Projeto de recuperação do Aterro Sanitário aprovado
- d) Documento de posse da Prefeitura, da área em que será desenvolvido o projeto de tratamento e/ou reciclagem e/ou reutilização de resíduos, com planta aprovada.

XII - ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

O projeto deverá ser encaminhado ao FNMA, por meio de expediente formal (ofício) assinado pelo representante legal da instituição proponente, em duas vias impressas (uma original e uma cópia) anexando a documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente e demais itens solicitados, como indicado a seguir:

Ofício de encaminhamento da proposta;

- 1) Projeto impresso e cópia, com aposição obrigatória de rubrica pelo coordenador do projeto em todas as paginas que o compõe (projeto deve ser aqui entendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, o objeto deste edital, sua viabilidade técnica, custos, metas, atividades e prazos de execução);
- 2) Documentação de comprovação de habilitação da instituição proponente e;
- 3) Cópia digital do projeto em disquete ou CD-Rom, gerada na última versão disponível do Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – Façaprojeto.

No envelope, deverá constar claramente a seguinte referência: CONFIDENCIAL FNMA. PROPOSTA DE PROJETO. Fomento a projetos de Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos. CHAMADA I ou II conforme o caso.

Os projetos deverão ser entregues no protocolo geral do Fundo Nacional do Meio Ambiente até as 18 horas do dia **11/11/2005**, ou remetidos por serviço postal. Os projetos enviados por serviço postal, somente serão considerados os recebidos na Diretoria do FNMA até o dia **11 /11/2005**. Observa-se que os projetos enviados por via postal deverão ser enviados com antecedência, uma vez que devem ser recebidos no protocolo do FNMA somente até dia **11/11/2005**. Sugere-se o controle do recebimento dos projetos. Qualquer projeto que chegar após as datas acima indicadas, será imediatamente desclassificado.

Os projetos deverão ser remetidos por Empresas de Serviços Postais, em envelopes lacrados, para a Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Serão registrados e acompanhados de formulário, preenchido com o nome e endereço da proponente, permitindo a comprovação de seu recebimento por parte do FNMA (comprovante de recebimento), conforme a identificação abaixo:

Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente
CONFIDENCIAL - EDITAL 07/2005 - "Fomento a projetos gestão integrada de resíduos sólidos urbanos na Bacia do Rio São Francisco. CHAMADA I ou II".
CRS 514, bloco "B", loja 69, Térreo - Asa Sul – Brasília/DF CEP 70.380-526.

XIII - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo para encaminhamento e recebimento de propostas, a Diretoria verificará:

- o atendimento das exigências quanto à habilitação e elegibilidade das proponentes, por intermédio dos documentos exigidos;
- o enquadramento e classificação das propostas, por intermédio da análise técnica envolvendo os aspectos relacionados neste Edital.

Para efeito de classificação, as propostas serão analisadas e avaliadas por uma Câmara Técnica, composta por especialistas com reconhecida competência nos temas do edital, que utilizarão os critérios de pontuação apresentados a seguir:

Característica do Proponente – C1

No caso de propostas apresentadas por consórcios ou associações, as informações abaixo solicitadas, serão consideradas se apresentadas para pelo menos 1/3 dos municípios integrantes do consórcio ou associação.

Características do Proponente	Pontos
Existência e funcionamento regular de conselhos municipais de meio ambiente e/ou participação efetiva nos Fóruns e Colegiados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. (NAPs e Colmeias)	0 - 3
Municípios que tenham tido resultados positivos em programas de retirada de crianças dos lixões.	0 - 3
Municípios que possuam legislação específica sobre Resíduos Sólidos.	0 - 3
Constarem dos extratos 1 e 2, da última relação elaborada pela Fundação Nacional de Saúde, dos municípios com casos de dengue e com mosquito da dengue.	0 - 3
Possuam Índice de Desenvolvimento Humano - igual ou inferior a 0,75.	0 - 3

Existência de qualquer forma de cobrança ou sustentabilidade para o custeio dos serviços de limpeza urbana	0 - 3
Turísticos e Potencialmente Turísticos classificados pela EMBRATUR.	0 - 3
Incluídos no Programa MONUMENTA do Ministério da Cultura/BID, ou constantes da lista geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para Sítios Históricos Urbanos Nacionais ou Conjuntos Urbanos de Monumentos Nacionais;	0 - 3
Pontuação máxima	24
Nota de Corte	14

Qualidade Técnica – C2

Chamada I

Qualidade Técnica da Proposta de Elaboração do PGIRS	Pontos
Atendimento ao roteiro contido no anexo I	0 a 3
Caracterização do problema à ser abordado - Qualificação/Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"> - diagnóstico preliminar sobre a geração e operação de resíduos no município; - diagnóstico preliminar sobre os aspectos sociais e de saúde ; - indicadores sociais e de saúde; - diagnóstico das áreas utilizadas como lixão 	0 a 3
Estratégias apresentadas para a participação social (em termos de gestão, participação de grupos excluídos, acompanhamento e fiscalização técnica financeira)	0 a 3
Estratégia para aplicação e sustentabilidade do PGIRS (remuneração e custeio, legislações e outros)	0 a 3
Plano Ressocialização e Plano de apoio a associação e/ou cooperativa de catadores (grau de detalhamento, estudos complementares, propostas inovadoras)	0 a 3
Avaliação do estudo Preliminar para implantação do Aterro Sanitário e de recuperação de área degradada por lixão. No caso da existência de cooperativa e/ou associação de catadores, deve ser avaliada a consistência do projeto de apoio a tais organizações	
Qualidade e detalhamento técnico da Proposta <ul style="list-style-type: none"> - caracterização da área para implementação do aterro - dimensionamento das obras – verificar se estão coerentes com a população do município; - equipamentos – verificar se estão compatíveis com o porte do projeto (por tonelada, exemplo de balanças, contenedores e outros); - presença do levantamento planialtimétrico ou qualquer outro tipo de plantas topográficas; - Verificar presença de cerca e outros tipos de proteção; - impermeabilização do aterro - implementação do projeto de recuperação de lixão - consistência físico/financeira do projeto de apoio á organização de catadores. 	0 a 3

Consistência na programação físico-financeira e valores compatíveis com os praticados no mercado nacional.	0 a 3
Pontuação máxima	21
Nota de Corte	12

Chamada II

Qualidade Técnica do PGIRS		Pontos
	Atendimento ao roteiro contido no anexo I	0 a 3
	Caracterização do problema à ser abordado - qualificação: <ul style="list-style-type: none"> - diagnóstico preliminar sobre a geração e operação de resíduos no município; - diagnóstico preliminar sobre os aspectos sociais e de saúde ; - indicadores sociais e de saúde; - diagnóstico das áreas utilizadas como lixão 	0 a 3
	Consistência técnica e orçamentária do Plano de Recuperação do Aterro Sanitário Licenciado	0 a 3
	Aspectos sociais (participação social em termos de gestão, participação de grupos excluídos, acompanhamento e fiscalização técnica financeira)	0 a 3
	Plano Ressocialização e Plano de apoio a associação e/ou cooperativa de catadores (grau de detalhamento, estudos complementares, propostas inovadoras)	0 a 3
Avaliação dos Projetos Básicos para a implementação de melhorias operacionais e/ou estruturais no aterro e recuperação de área degradada por lixão. No caso da existência de cooperativa e/ou associação de catadores, deve ser avaliada a consistência do projeto de apoio a tais organizações		
	<ul style="list-style-type: none"> - dimensionamento das obras – verificar se estão coerentes com a população do município; - equipamentos – verificar se estão compatíveis com o porte do projeto (por tonelada, exemplo de balanças, contenedores e outros); - detalhamento das plantas; - presença do levantamento planialtimétrico ou qualquer outro tipo de plantas topográficas; - Verificar presença de cerca e outros tipos de proteção; - Implementação da obra - implementação do projeto de recuperação de lixão - consistência físico/financeira do projeto de apoio á organização de catadores 	0 a 3
	Consistência técnica e financeira da proposta de unidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos	0 a 3
	Consistência técnica e financeira do programa de coleta seletiva	0 a 3
	Pontuação máxima	24

Soluções compartilhadas – C3

Caso o município ou consórcio ou associação de municípios não apresenta soluções compartilhadas, não receberão a pontuação indicada na planilha C3

Apresentação de solução compartilhada por intermédio de parcerias intermunicipais, associações de municípios, Comitês de Bacias Hidrográficas e outras formas	Pontos
Sim	15
Não	0

Para a tabela C1, não será considerada NOTA DE CORTE. Para as tabelas C2, é necessário atingir 60% dos pontos. Nota inferior à 60% dos pontos em cada tabela C2, implicará no não atendimento da nota de corte.

Classificação Final- CF

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$CF = \sum C1 + \sum C2 + \sum C3$$

Para efeito de desempate, será beneficiada a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios C3, C2 e C1, respectivamente.

As propostas qualificadas serão classificadas por pontuação obtida e levadas a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

O julgamento das propostas, por parte do Conselho Deliberativo do FNMA, dar-se-á de acordo com os procedimentos regimentais e com a classificação obtida junto à Câmara Técnica.

XIV - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados desta Seleção ocorrerá em 05/12/2005. Serão publicados no Diário Oficial da União – DOU e, logo após, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico informado nas “Disposições Gerais” deste Edital.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo de seleção está regido pelos princípios da Lei 8.666 de 23/06/93 e suas alterações no que couber, e IN 01/97.

Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para apresentação de propostas.

Serão desqualificadas as propostas que:

- forem encaminhadas depois do prazo fixado, sendo que, para efeito de verificação do prazo, será considerada a data de chegada do projeto no protocolo do FNMA;
- as propostas que chegarem ao protocolo do FNMA depois das 18:00 horas do dia 11/11/2005;
- não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

Os projetos e os documentos concernentes, nos casos de inelegibilidade e/ou inabilitação dos proponentes, desqualificação ou não seleção das propostas, serão colocados à disposição das instituições proponentes na Diretoria do FNMA, a partir de 11/12/2005. Os que não forem reclamados, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação dos resultados, serão destruídos.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Instrumento de Transferência, em conformidade com as disposições normativas do FNMA. Esse Instrumento de Transferência detalhará, inclusive, as responsabilidades na fase pós-contrato onde serão exigidos que:

- A posse e o domínio dos bens serão transferidos ao DONATÁRIO, para que os considere seus, com a condição que os utilize, exclusivamente, para fins de interesse social, visando a continuidade do programa governamental;
- O CONCEDENTE, no exercício de sua autoridade normativa, fiscalizará a utilização dos bens, em conformidade com a finalidade estabelecida;
- O DONATÁRIO deverá comunicar ao CONCEDENTE quando da renovação, ou não, das Licenças Ambientais de Operação, no decorrer do prazo de vida do projeto;
- Em caso de descontinuidade do Projeto poderá o CONCEDENTE requerer ao DONATÁRIO a devolução integral dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros conforme legislação específica para débitos federais, ficando eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir litígios.

As instituições parceiras que integrem a execução de proposta selecionada reportar-se-ão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

No caso de os recursos orçamentários remanescentes não serem suficientes para apoio integral da proposta classificada, será apoiada a proposta subsequente, cujo valor seja igual, ou inferior, ao remanescente de recursos, até o esgotamento do mesmo ou da série de propostas.

O Ministério do Meio Ambiente se reserva o direito de revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no FNMA, até cinco dias úteis anteriores a data final de remessa das propostas, impreterivelmente. Após essa data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

Dos atos da administração do FNMA praticados no curso desta seleção, será admitida a interposição dos recursos previstos no Artigo no 109, da Lei no 8.666/93.

GLOSSÁRIO

- **Aterro Sanitário:** “Técnica de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Este método utiliza técnicas de engenharia sanitária para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário. (ABNT-NBR 8419/1992)”. O Aterro Sanitário deve dispor de impermeabilização de base e Sistemas de drenagem e tratamento dos efluentes líquidos percolados ou do biogás gerado.(MMA/FNMA/2001)
- **Coleta Seletiva:** “Consiste na coleta, em separado, de materiais recicláveis, definidos como inertes (papéis, plásticos, metais, vidros, etc.) e de matéria orgânica, previamente separados nas próprias fontes geradoras, de modo a facilitar a reciclagem de materiais” (Fonte: Cartilha de Orientações Básicas para Organizar um Serviço de Limpeza Pública em Comunidade de Pequeno Porte – MMA/SEPURB/FNS). Deve ser considerada a Resolução CONAMA 275, de 25 de abril de 2001.
- **Coleta Tradicional:** “Consiste no conjunto da coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial”.

- **Disposição final:** “Conjunto de unidades, processos e procedimentos que visam ao lançamento de resíduos no solo, garantindo-se a proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente” (Fonte: Resolução CONAMA n.º 5/93).
- **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos** - “Documento que apresenta um levantamento da situação atual do sistema de limpeza urbana, com pré-seleção das alternativas mais viáveis com o estabelecimento de ações integradas e diretrizes sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da gestão dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a destinação final” (Fonte: MMA/SQA/2000).
- **Plano Social de inclusão dos catadores:** Componente obrigatório do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos que contempla proposta de solução para famílias de catadores dos lixões, ou catadores e carrinheiros em vias públicas, objetivando sua inserção social. Inclui Programa de Ressocialização, para as crianças e adolescentes catadores em lixões, com a garantia dos meios para que freqüentem escolas. Esse Plano deve envolver os grupos sociais interessados ou afetados, identificando claramente a sua participação na construção da solução para os problemas apresentados na condução dos **trabalhos e ser efetivado no máximo em 2 anos**.
- **Projetos Executivos:** Conjunto de documentos técnicos que permitem a realização de obras e instalações. Estes devem contemplar: memorial descritivo, memorial técnico, cronograma de execução, estimativa de custos, desenhos (de acordo com as normas brasileiras aplicáveis) e eventuais anexos.
- **Unidades de Tratamento** - “Conjunto de instalações e equipamentos, para o desenvolvimento de processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização de risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente” (Fonte: Resolução CONAMA n.º 5/93).

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

I - Objetivos do Plano

Os objetivos devem ser expressos de forma clara, apresentando propostas de soluções aos problemas diagnosticados. Estas devem permitir a superação das limitações atuais e a consolidação de um sistema de limpeza urbana por meio da implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.

II - Escopo Básico

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS deverá ser elaborado em duas fases distintas: o **diagnóstico** da situação atual dos serviços e as **proposições** com uma indicação das alternativas pré-selecionadas ou já definidas.

Para a sustentabilidade do PGIRS, é fundamental que a sua elaboração se dê a partir de um processo participativo, envolvendo todos os setores do governo local com interface com a questão do Resíduos Sólidos (meio ambiente, saúde, educação, serviço social, obras públicas, fazenda, governo, dentre outros), câmara de vereadores, empresários, comunidade e catadores de materiais recicláveis.

Os Municípios, que já possuem seus Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS, deverão apresentá-los contemplando, necessariamente, as duas fases descritas a seguir e os mecanismos para sua implementação.

III - Diagnóstico

Nesta fase, deverá ser feito um trabalho de pesquisa e levantamento de dados, que analisados, constituirão o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana. Deverão ser abordados os aspectos ambientais, legais, estrutura administrativa, estrutura operacional, aspectos sociais, educação ambiental e estrutura financeira, características da cidade e hábitos da população. Deverão ser levantados todos os planos, projetos e programas existentes ou em elaboração, relativos a limpeza urbana.

O diagnóstico deve, preferencialmente, ser realizado de forma participativa com os demais agentes sociais que tenham interface com cada item diagnosticado.

Caracterização do Município

Informação sintética dos aspectos físicos, ambientais, sócio-econômicos, estrutura urbana e infra-estrutura. No caso de soluções consorciadas, a caracterização deverá também ser regional.

Aspectos Legais

Levantamento e análise das disposições legais existentes incluindo as específicas sobre resíduos (regulamento, lei orgânica, código de posturas), e contratos de execução de serviços por terceiros sobre a limpeza urbana municipal.

Estrutura Administrativa

Identificação da estrutura organizacional atual dos serviços de limpeza e respectivos recursos humanos (especificando número de funcionários por função, inclusive, aqueles terceirizados). Identificar em quais áreas a prefeitura possui

peçoal treinado para gerenciar e operar o Sistema de Limpeza Urbana. Se há participação da comunidade na condução dos projetos/programas de limpeza urbana.

Aspectos Operacionais

Identificação e análise da atual estrutura operacional do sistema, abordando:

Coleta

- Serviços prestados pela coleta regular (resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de saúde e outros que houver), percentual em relação ao total gerado, informando a frequência, regularidade, turnos, veículos e equipamentos utilizados, qualidade dos serviços prestados, dificuldades e pontos de estrangulamento existentes;
- Existência de serviços de coleta seletiva, percentual em relação ao total gerado e coletado, informando a forma de coleta, se a separação dos resíduos sólidos ocorre nas fontes geradoras (unidades imobiliárias, PEV, outros) ou em unidade de tratamento de resíduos sólidos, tipos de resíduos sólidos selecionados, se há participação de catadores na coleta seletiva ou em postos de triagem, infra-estrutura e apoio operacional, quantidade e sistemática empregada pelos mesmos. Serviços de coleta especial (caçambas estacionárias, resíduos de feiras, entulho da construção civil, podas e outros que houver);

Tratamento e Disposição Final

- Existência de formas de tratamento dos resíduos sólidos antes da disposição final (unidade de tratamento, triagem, reciclagem, compostagem);
- No caso de existir coleta seletiva, informar como é feita a comercialização dos materiais, quais materiais, os percentuais em relação ao total gerado, onde são comercializados;
- Atuais locais de destinação final de resíduos sólidos: aterro sanitário, controlado, lixão. Discriminar os vazadouros de lixo existentes no território municipal (domiciliar, comercial, especiais e oriundos de grandes geradores);
- Existência de áreas destinadas ao manejo da matéria orgânica originada no processo de compostagem.

Limpeza Pública

- Serviços congêneres: varrição e limpeza de vias/logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, capina, podas, roçada, raspagem;

- Adequação da frota e de outros equipamentos, sistemas de fiscalização e controle, dimensionamento das equipes.

Estrutura Operacional

- Infra-estrutura física instalada para prestação de serviço de limpeza urbana, informando a relação e localização de prédios administrativos, oficinas de manutenção, edificações de apoio, próprias ou alugadas;
- Levantamento quantitativo, incluindo ano de fabricação e estado de conservação, dentre outras informações, da frota própria e contratada utilizada para prestação de cada tipo de serviço executado, inclusive veículos e máquinas auxiliares (automóveis e utilitários, pás carregadeiras, etc), com frotas efetivamente em uso;
- Procedimentos adotados para atendimento ao público.

Aspectos Sociais

- Formas de participação social existente nos serviços de limpeza urbana, por meio de conselhos municipais, conselhos administrativos, parcerias com entidades e instituições para a execução de atividades e envolvimento em programas educativos;
- Levantamento das informações com relação à existência de catadores no lixão e nas ruas, formas de associações ou cooperativas, existência de trabalho infantil, intermediários, quantidade de famílias, situação habitacional e dados sociais;
- Previsão para execução do Plano Social de Inclusão dos Catadores. Componente obrigatório do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos que contempla proposta de solução para famílias de catadores dos lixões e/ou catadores e carrinheiros em vias públicas, objetivando sua inserção social. Inclui Programa de Ressocialização, para as crianças e adolescentes catadores em lixões, com a garantia dos meios para que freqüentem escolas. Este Plano deve envolver os grupos sociais interessados ou afetados, identificando claramente a sua participação na construção da solução para os problemas apresentados na condução dos trabalhos e ser efetivado no máximo em 2 anos.

Estrutura Financeira

Levantamento e análise da atual estrutura financeira relativa aos serviços de limpeza urbana do município, abordando as questões a seguir relacionadas.

Remuneração e Custeio

Estrutura de receita e despesas da prefeitura ao longo dos últimos 4 anos, informando a remuneração e forma de recolhimento por fonte de recursos para

prestação dos serviços; montante de despesas com o custeio. As despesas deverão ser levantadas por finalidade, discriminando objeto dos gastos e destinatário de repasse (repasse de recursos a terceiros para pagamento de pessoal, manutenção de equipamentos, dentre outras despesas relativas à limpeza urbana); Se há cobrança, levantar se os valores cobrados correspondem ao valor das despesas.

Investimentos

Levantamento dos investimentos feitos nos últimos quatro anos na ampliação da infra-estrutura instalada, tanto no que diz respeito a edificações, quanto à frota de veículos e máquinas;

Controle de Custos

Procedimentos relativos ao controle de custos, à fiscalização e às medições, dentre outros. Se existe uma estrutura de apuração dos custos dos serviços de limpeza urbana.

IV - Proposições

Elaborar e/ou indicar os estudos necessários à formulação do sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, contemplando as políticas gerais que orientarão a atuação municipal (definição do órgão gestor, seu formato institucional, sua estrutura orgânica, a estratégia de implantação do sistema e dos serviços a serem prestados; a classificação e tratamento a ser dado a cada tipo de resíduo).

Deverão ser apresentadas propostas de soluções para o equacionamento dos problemas levantados pelo diagnóstico, de acordo com as seguintes diretrizes:

- As propostas deverão ser articuladas intersetorialmente;
- O sistema de limpeza urbana deverá privilegiar soluções voltadas para a minimização da geração, a segregação na fonte geradora para a coleta seletiva, o posterior reaproveitamento e a redução do volume (prensagem, trituração) dos resíduos sólidos gerados, visando ampliar a vida útil do aterro sanitário;
- Os resíduos sólidos domiciliares/comerciais e os especiais deverão ser, obrigatoriamente, coletados em separado, e ter destinação final diferenciada;
- As propostas elaboradas deverão definir a origem dos recursos necessários para a manutenção e operação do tratamento e da disposição final. As propostas deverão privilegiar a participação dos diversos setores da Prefeitura, da sociedade organizada e dos catadores de recicláveis.

Forma de Execução dos Serviços

Elaborar uma avaliação das vantagens e desvantagens, sob os aspectos operacionais e financeiros, da forma de execução dos serviços (direta, indireta, terceirizada ou concedida, total ou parcial), para: coleta de resíduos sólidos domiciliares/comerciais; coleta dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta de resíduos especiais, coleta dos resíduos sólidos com uso de caçambas estacionárias; varrição e limpeza (capina, roçada, raspagem, etc.) de vias e logradouros públicos; de operação do aterro sanitário e das demais unidades destinadas à recepção, triagem, e tratamento de resíduos reaproveitáveis (recicláveis ou compostáveis) que vierem a ser propostas.

Uma vez definida a forma mais vantajosa de execução dos serviços, deverão ser apresentadas proposições relativas à administração dos mesmos, indicando, se for o caso, a necessidade de realização de estudos complementares para introduzir modificações organizacionais e legais para efetivar as soluções propostas.

Estrutura Operacional

Apresentar propostas relativas ao acondicionamento, a coleta dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais e de resíduos especiais; à limpeza urbana; ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e aos equipamentos de apoio operacional, abordando os aspectos relacionados a seguir:

- Acondicionamento: proposição de sistema diferenciado desde a fonte até o ponto de coleta para cada categoria (domiciliar/comercial, saúde, entulho e outros)
- Coleta: proposição de sistema compreendendo o dimensionamento do quadro de pessoal, a adequação da frota e de equipamentos, planos de coleta (frequência, horários, itinerários e setores), fardamento, equipamentos de proteção individual e dos sistemas de fiscalização e controle;
- Limpeza Pública: proposição de sistema de limpeza pública, compreendendo: varrição de vias e logradouros públicos, adequação da frota e de outros equipamentos, sistemas de fiscalização e controle, dimensionamento das equipes, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais (bueiros e bocas de lobo), além de outros serviços como capina, raspagem e roçada.
- Tratamento: proposição de alternativas viáveis para a minimização da geração de resíduos sólidos urbano, a redução do volume (separação, prensagem, trituração e compostagem), visando ampliar a vida útil do aterro sanitário, a segregação, visando a procedimentos de compostagem, reaproveitamento e/ou reciclagem (no caso de ser efetivamente viável a comercialização, no contexto local/regional)
- Disposição Final: proposição de alternativas mais viáveis de áreas e sistemas para a destinação final de resíduos sólidos urbanos (aterro sanitário);

- Áreas destinadas ao manejo da matéria orgânica originada no processo de compostagem. Dimensões das áreas indicadas para a implementação de projetos de minhocultura e/ou agricultura orgânica e de projetos de mini-agroreflorestamentos.
- Instalações de Apoio Operacional: localização e pré-dimensionamento das edificações e/ou instalações de apoio operacional, tais como oficinas, garagens, sedes distritais (se for o caso) e pontos de apoio para serviços de varrição e capina (se for o caso).

Deverão ser elaborados Manuais de Operações das principais fases e serviços que comporão o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, com ênfase para a Coleta, Limpeza Pública e operação do Aterro Sanitário e da Estação (ou unidade) de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos.

Aspectos organizacionais

Apresentar proposta de estrutura organizacional para a forma selecionada de execução dos serviços, contemplando organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal. Deverão ser definidos os instrumentos que viabilizem a participação/controle social na estrutura organizacional do sistema.

Aspectos Legais

Elaborar uma avaliação do instrumental jurídico existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações que se fizerem necessárias, de forma a oferecer o suporte legal adequado ao bom funcionamento do serviço de limpeza pública, com proposição, se for o caso, de contratação de outros estudos.

Remuneração e Custeio

Apresentar um plano de custeio dos serviços de limpeza, compatibilizado com as formas legais de arrecadação existentes (taxas, prestação de serviços e preços públicos) ou propostas de arrecadação e remuneração dos serviços, a partir dos dados levantados, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira do sistema.

Apresentar estudo de viabilidade econômica para a comercialização do material reciclável e do composto gerado, se for o caso, que comprove a geração de benefícios sociais e econômicos.

Programa de Implementação do Plano

Definida a capacidade de investimento do município e fontes de financiamento, será elaborado um programa de implantação do sistema, acompanhado de cronograma físico-financeiro. Este programa deverá indicar, ainda, mecanismos que permitam a sua atualização e acompanhamento.

Plano Social

Apresentar proposta de inserção social para as famílias de catadores dos lixões, ou catadores e carrinheiros em vias públicas (onde for identificada a presença dos mesmos), incluindo programas de ressocialização para crianças e adolescentes, garantindo meios para que esses passem a freqüentar as escolas.

Apresentar propostas para a organização dos catadores por meio da criação de associação ou cooperativas e capacitação para que os mesmos possam integrar os serviços de coleta seletiva, de triagem, de beneficiamento e de compostagem de resíduos.

Indicadores de avaliação para o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

Criar e apresentar indicadores de avaliação que possam mensurar os benefícios sociais, econômicos e ambientais conseguidos pela comunidade após a implantação do sistema (período previsto no cronograma físico - financeiro).

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PLANO DE COLETA

I - Objetivo

O Plano de Coleta de Resíduos tem como objetivo a definição de alternativa para o bom desempenho da Coleta de Resíduos Sólidos, além de justificar a necessidade de aquisição de veículos, material e equipamento para acondicionamento, devendo ser detalhado de forma a atender à coleta tradicional ou seletiva.

II - Informações mínimas para o Plano de Coleta

Diagnóstico da Situação Atual

Nesta fase deverá ser feito um trabalho de pesquisa e levantamento de dados que, analisados, constituirão o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana. Deverão ser abordados os aspectos legais, estrutura administrativa, estrutura operacional, aspectos sociais, educação ambiental e estrutura financeira, características da cidade e hábitos da população.

Levantar os serviços prestados pela coleta regular (resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de saúde e outros que houver) e informar: a frequência, regularidade, turnos, veículos e equipamentos utilizados, mapeamento das áreas atendidas por setores de limpeza e os roteiros de coleta, qualidade dos serviços prestados, dificuldades e pontos de estrangulamento existentes. Estabelecimentos que se caracterizam como grandes geradores individuais de resíduos sólidos urbanos, informar a geração, frequência, veículos e equipamentos utilizados.

O diagnóstico deve, preferencialmente, ser realizado de forma participativa com os demais agentes sociais que tenham interface com os itens diagnosticados abaixo relacionados:

- Aspectos institucionais, recursos humanos e financeiros do órgão prestador do serviço de limpeza urbana;
- As condições topográficas e o sistema viário urbano, registrados em mapas, devendo caracterizar o tipo de pavimentação das vias, declividade, sentido e intensidade de tráfego;
- A definição das zonas de uso e ocupação do solo da área urbana do município. As áreas delimitadas em mapas deverão indicar os usos predominantes, concentrações populacionais, comerciais e industriais, áreas de baixa renda e áreas de difícil acesso;
- Aspectos operacionais, com a descrição do Sistema Atual de Coleta de Resíduos sólidos, contendo a infra-estrutura de apoio, a quantificação e caracterização dos equipamentos, veículos e pessoal utilizado;
- Coleta Domiciliar e Comercial (convencional e seletiva, quando houver);
- Coleta de Resíduos Especiais (serviços de saúde e entulhos);
- Aspectos da Destinação Final;
- Aspectos da Reciclagem e Compostagem;
- Regulamento e Normas Sanitárias Existentes no Município;
- Participação da Comunidade;
- Cobrança pelos serviços.

ANEXO II

ESTUDO PRELIMINAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ATERRO E ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO DO ATERRO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

(O roteiro para elaboração do Plano de Operação deverá ser apresentado juntamente com o projeto do Aterro Sanitário, na 2^o etapa de transferência de recursos, para os projetos aprovados. Na fase de enquadramento, basta um estudo preliminar dos itens)

O plano de operação de um aterro sanitário deve ser efetuado em conformidade com a metodologia de disposição escolhida, considerar a sazonalidade dos resíduos sólidos, as estações climáticas e prever a possibilidade de atendimento a emergências considerando a região onde está inserido.

O Manual de operação, ou plano operacional de um aterro sanitário deve conter:

I - Organograma administrativo

II - Fluxograma operacional

III - Detalhamento de procedimentos e rotinas

- Recebimento e controle dos resíduos sólidos;
- Fluxo interno dos resíduos recebidos;
- Método de operação e de construção da célula;
- Definição do maquinário a ser utilizado, contendo os respectivos manuais de operação e manutenção;
- Equipamentos de proteção individual;
- Higienização do trabalhador;
- Operações em dias chuvosos;
- Conservação e manutenção das vias internas e externas;
- Conservação e manutenção dos drenos;
- Monitoramento dos queimadores;
- Controle de vetores;
- Poços de monitoramento;
- Vazão do percolado;
- Tratamento do percolado;
- Sinalização;
- Vigilância;
- Instalações de apoio;
- Sistema de monitoramento ambiental;

- Sistema de monitoramento geotécnico e topográfico;
- Manuseio de resíduos especiais (resíduos de serviços de saúde, resíduos industriais aceitos no aterro, etc.).

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO (o projeto de aterro sanitário deverá ser apresentado na 2^o etapa de transferência de recursos, para os projetos aprovados. Na fase de enquadramento, basta um estudo preliminar dos itens abaixo)

I Descrição do Projeto

- Descrição da metodologia de disposição dos resíduos (vala/trincheira, rampa e área);
- Descrição das células de resíduos contemplando a definição dos taludes, bermas, altura final, cotas e volumes;
- Massa específica dos resíduos de acordo com o tipo de processo de aterramento e equipamentos a serem utilizados.
- Vida útil do aterro.

Pré-requisitos para escolha de área adequada para implantação de aterro sanitário:

- **Vida útil:** maior que 15 anos (com base nos volumes futuros de resíduos sólidos e material de cobertura a serem dispostos, não devendo ser incluídos os resíduos industriais e de CDE);
- **Distância do centro geométrico gerador de resíduos:** maior que 5 km e menor que 15 km; ou a critério do órgão ambiental competente pela emissão da licença ambiental;
- **Vias de acesso:** deverão apresentar boas condições de uso ao longo de todo o ano, mesmo no período de chuvas intensas, para caminhões à plena carga;
- **Tráfego de acesso:** desejável que o acesso à área intercepte locais de baixa densidade demográfica;
- **Infra-estrutura existente:** é importante que a área escolhida disponha de infra-estrutura completa, reduzindo os gastos de investimento em abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem de águas pluviais, distribuição de energia elétrica e telefonia;
- **Proximidade a núcleos residenciais urbanos:** deve-se considerar as restrições orientadas pelo órgão Estadual licenciador.
- **Proximidade a aeroportos:** as áreas não podem se situar próximas a aeroportos ou aeródromos e deve respeitar a legislação em vigor;
- **Zoneamento Ambiental:** as áreas devem estar inseridas em locais sem restrições quanto ao zoneamento ambiental (Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação ou correlatas);

- **Zoneamento Urbano:** as áreas devem estar em vetor de crescimento mínimo da zona urbana da sede, ou dos distritos, ou dos povoados;
- **Uso e ocupação das terras:** em áreas devolutas ou pouco utilizadas; em áreas de uso rural (agropecuária);
- **Propriedade da área:** a área deve ser de propriedade do Município, ou que atenda as condições definidas no item 5.9, c, deste Manual;
- **Aceitação da população:** boa aceitação (ou inexistência de rejeição explícita) por parte da população e/ou de entidades ambientais não governamentais;
- **Proximidade a cursos de água relevantes:** as áreas não poderão sob qualquer hipótese situar-se em APP.
- **Distância do freático (água subterrânea):** 1) Para aterros com impermeabilização inferior por meio de manta plástica sintética (PEAD), a distância do freático à manta não poderá ser inferior a 1,5 metro; 2) Para aterros com impermeabilização inferior por meio de camada de argila, a distância do freático à camada impermeabilizante não poderá ser inferior a 2,5 metros e a camada impermeabilizante deverá ter um coeficiente de permeabilidade menor que 10^{-6} cm/s (solo argiloso); Ressalta-se que o nível de água deve ser medido durante a época de maior precipitação pluviométrica da região;
- **Disponibilidade de material de cobertura:** preferencialmente, o terreno deve possuir ou se situar próximo a jazidas de material de cobertura, de modo a assegurar a permanente cobertura diária dos resíduos a baixo custo, conforme previsto no Plano Operacional;
- **Declividade do terreno:** considerar as deliberações do órgão ambiental estadual.

II Descrição da Caracterização geral da área

1. Características bióticas e sócio-econômicas

- Cobertura vegetal da área;
- Parques, reservas e áreas tombadas nos níveis Federal, Estadual e Municipal, se existente;
- Áreas de proteção aos mananciais, se existente;
- Zoneamento urbano do município; e
- Uso e ocupação da área e entorno.

2. Características Climatológicas

- . Regime de chuvas e precipitação pluviométrica histórica;
- . Direção e intensidade dos ventos; e
- . Evaporação e evapotranspiração.

3. Características Geomorfológicas e Dinâmica Superficial

- Morfologia de superfície;
- Declividades e Dissecação horizontal do terreno;
- Principais processos atuantes na região (erosão, escorregamento, inundação, subsidência, etc).

4. Recursos Hídricos

. Localização da área pretendida para implementação do Aterro em relação aos corpos d'água

Superficial

- Cursos de água que interceptam a área a montante e jusante da área;
- Ocorrência de açudes, lagoas, lagos a montante e jusante da área e designação dos respectivos usos;
- Se existentes, pontos de captação de água superficial utilizadas para abastecimento público; e
- Enquadramento legal (Classe) dos cursos de água.

Subterrânea

- . Profundidade do freático;
- . Padrão de fluxo subterrâneo;
- . Pontos de captação de água subterrânea utilizadas para abastecimento público, se existentes; e
- . Riscos de contaminação do aquífero.

5. Características Geológico-Geotécnicas (desnecessário para a fase de enquadramento)

- . Tipos de rocha que ocorrem no local e entorno;
- . Distribuições das unidades geológico-geotécnicas que compõem o terreno; e
- . Características estruturais das rochas (xistosidade, anisotropias relevantes).

III Descrição da cobertura superficial dos solos, contemplando (desnecessário para a fase de enquadramento):

- espessura do solo;
- Composição granulométrica e permeabilidade do solo;
- Capacidade de carga e deformabilidade do terreno de fundação;
- As condições de estabilidade do maciço;
- A susceptibilidade do terreno à erosão e caracterização dos materiais de empréstimo (cobertura diária e impermeabilização da base, quando possível).

Para a descrição das características geotécnicas da cobertura superficial deverão ser apresentados os resultados dos ensaios geotécnicos que deverão conter:

- Perfis das sondagens manuais (trado e/ou percussão) ou mecânicas (rotativa) com respectivos perfis dos pontos de sondagens realizadas contemplando o nível d'água;
- Resultados dos ensaios *in situ* (ensaios de bombeamento, de infiltração) ou em laboratório contendo no mínimo: análise de granulometria, limites de Atterberg, permeabilidade e compactação.

1 Caracterização dos Resíduos

Estimativa de Quantidade de Resíduos Sólidos Gerados

- Geração "*per capita*" de Resíduos Sólidos (kg/habitante/dia), obtido por amostragem;
- Taxa de crescimento populacional (% / ano);
- Taxa de incremento do serviço de limpeza pública (%), a partir dos percentuais de atendimento atuais, tendo como objetivo a universalização dos serviços;
- Taxa de incremento da geração "*per capita*" de Resíduos Sólidos (% / ano).

Composição física percentual (média) dos diversos tipos de resíduos (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Papel;
- Papelão;
- Plástico duro;
- Plástico mole;
- Matéria orgânica;
- Metal ferroso;
- Metal não-ferroso;
- Vidro;
- Outros.

Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria (% do total)

- Domiciliares;
- Comerciais;
- Público (varrição e poda)
- Especiais (serviços de saúde, entulho da construção civil, resíduos volumosos, etc.).

2. Concepção do Projeto

- Descrição das obras a serem executadas nas diferentes fases de implantação do projeto.

Dimensionamento do Sistema Viário Interno (desnecessário para o enquadramento)

- Descrição dos acessos principais e de serviços a serem implantados na área, englobando: geometria, movimentação de terra, pavimentação e drenagem;

Dimensionamento da Movimentação de Terra (desnecessário para o enquadramento)

- Descrição das escavações, áreas de depósito e aplicação do material de cobertura.

Sistema de Impermeabilização do Aterro

- Descrição do sistema de impermeabilização da base e dos taludes do aterro sanitário, incluindo o material a ser utilizado e dados quantitativos.

Sistema de Drenagem de Percolados (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Dimensionamento do sistema de drenagem de líquidos percolados – cálculo da vazão de chorume;
- Descrição do sistema de dispositivos de drenagem proposto – exemplo: drenos de percolados sobre o aterro de base, drenos verticais, drenos horizontais e drenos coletores de condução do chorume, a área da lagoa de contenção, dentre outras;
- Taxa de escoamento;
- Estação elevatória, se existente; e
- Dimensionamento da rede de drenagem e dos drenos.

Sistema de Tratamento de Líquidos Percolados (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Descrição e dimensionamento do sistema de tratamento de líquidos percolados;
- Cálculo das dimensões da lagoa de contenção – contemplando tempo de contenção, volume máximo de chorume a ser acumulado, profundidade, dimensão da lagoa (largura e comprimento), área e volume.
- Método de impermeabilização da base e taludes.

Sistema de Drenagem de Gases (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Estimativa da quantidade de gases gerados;
- Descrição e dimensionamento do sistema de captação e queima do biogás, incluindo a rede de distribuição dos drenos.
- Descrição do sistema de dispositivos de captação e drenagem propostos – exemplo: drenos verticais, drenos horizontais, etc.

Sistema de Drenagem de Águas Pluviais (desnecessário para a fase de enquadramento)

Drenagem provisória

A drenagem provisória engloba todos os serviços de controle de escoamento superficial para evitar infiltração e/ou erosões nos locais de disposição de resíduos e/ou taludes, em decorrência do afluxo de águas oriundas de precipitações pluviométricas. Engloba também as drenagens necessárias nas estradas de acesso quando da operação inicial do aterro, que deverá contemplar a:

- Descrição da localização e do método a ser empregado na instalação da drenagem provisória.

Drenagem definitiva

A drenagem definitiva compreende as obras relacionadas com a implantação dos sistemas de drenagem que funcionarão durante toda a operação do aterro e das estradas de acesso definitivas que deverá contemplar:

- Descrição, localização e estruturas a serem implantadas (por exemplo: canaletas triangulares, bermas em bica corrida, descidas d'água, bueiros, caixas de passagem e proteção superficial).

Sistema de Cobertura Diária dos resíduos (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Descrição do sistema de cobertura diária dos resíduos incluindo: espessura da camada e tipo de material a ser utilizado.

Sistema de Cobertura Final do Aterro (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Descrição do sistema de cobertura final dos resíduos incluindo: espessura da camada e tipo de material a ser utilizado.

Sistema de Monitoramento das Águas Subterrâneas e Superficiais (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Descrição do método de monitoramento para avaliar a qualidade das águas subterrâneas englobando no mínimo: localização e projeto dos poços de monitoramento a serem instalados a jusante e montante da área do aterro, tipos e periodicidade das análises a serem realizadas das águas coletadas; e
- Descrição do método de para avaliar a qualidade das águas superficiais englobando no mínimo: localização dos pontos amostrados, parâmetros e periodicidade das análises a serem realizadas das águas coletadas a jusante e montante do aterro.

3. Dimensionamento dos Equipamentos

- Especificação da balança para pesagem e controle dos resíduos sólidos;
- Especificação de outros equipamentos, principalmente, os utilizados para operação do aterro.

4. Edificações (desnecessário para a fase de enquadramento)

- Descrição das edificações localizadas na entrada do aterro e da balança para pesagem e controle dos resíduos;
- Descrição das instalações hidráulicas e reservatório de água para abastecimento das edificações previstas;
- Descrição das instalações elétricas e telefônicas das edificações previstas;
- Descrição das instalações sanitárias das edificações previstas;

5. Planilha Orçamentária

ANEXO III

INDICADORES SOCIO AMBIENTAIS E DE SAÚDE

A seguir, recomendamos a utilização de alguns indicadores, tais como:

Indicadores Quantitativos:

Indicadores sócio-ambientais	Início do Projeto	Fim da execução
Incidência de dengue (por mil habitantes)		
% de população atendida pela coleta		
Número de crianças trabalhando nos lixões/população urbana do município x1000		
Número de pessoas que catam materiais recicláveis nas ruas/ população urbana do município x 1000		
Número de pessoas que catam materiais recicláveis nos aterros/ população urbana do município x 1000		
Número de associados de cooperativa ou associações de catadores/população urbana do município x 1000		

Indicadores Qualitativos:

Indicadores sócio-ambientais	Início do Projeto	Fim da execução
Principal forma de tratamento e destino final do lixo		
Quem realiza os serviços de destinação final do lixo?		
Qual é a forma de cobrança pelos serviços prestados?		
Que estudos foram feitos sobre a limpeza urbana no município?		
Se existe programa de coleta seletiva no município, quais materiais recuperados e qual a abrangência do projeto?		
Qual é a estrutura operacional do Sistema de Limpeza Pública?		
O Projeto apresenta gestão participativa?		
Existem entidades que tenham desenvolvido algum trabalho social com os catadores ?		
Existe legislação específica sobre resíduos sólidos?		

ANEXO IV

DIAGNÓSTICO DA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO¹

Descrição	Sim	Não	Observações
1) Sensibilidade do ambiente			
a) Área de recarga de manancial			
b) Áreas urbanizadas e habitadas no entorno imediato (distância)			
c) Atividades agrícolas e de horticultura no entorno imediato			
d) Subsolo com alta permeabilidade (indicar tipo de solo)			
e) efeitos da poeira e partículas suspensas			
2) Contaminações visíveis			
a) Geração de lixiviados			
b) Danos à vegetação			
c) Emissão de odores			
d) Destruição visível de vida aquática			
e) Descoloração do solo			
3) Risco de conteúdos perigosos que causem:			
a) Lixiviados perigosos			
b) Emissões gasosas			
c) Contaminação do solo			
4. Risco de contaminação elevada			
a) Área extensa (> 1 ha) contaminada			
b) Pontos de contaminação muito intensos			
c) Indicação de contaminação em outras pesquisas			
5) Outros riscos			
a) Perigos potenciais			
b) Quantidade e qualidade desconhecida de materiais perigosos			
c) Situação local desconhecida			

Esta lista de verificação rápida deverá ser completada com o levantamento documental de fácil acesso. Esta pesquisa deve incluir²:

- Plantas/mapas da região onde se encontra o vazadouro e seu entorno (escala 1: 25.000, 1:10.000 e 1: 5.000);

² Oeltscher, Hansjoerg y Dieter Mutz. Guia para un manejo apropiado de los rellenos sanitarios domésticos. GTZ, Banco Mundial, PNUD, UNCHS.

